



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 335, DE 25 DE MARÇO DE 1998.

PROJETO Nº 054/98
05/03/98

Autoriza a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, o Crédito Especial no Valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para fazer face as despesas com o pagamento pela indenização de um terreno, como a seguir discrimina:

0701 - **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
0701.10585751.019 - Beneficiamento de vias e Logradouros Públicos
4000 - **DESPESAS DE CAPITAL**
4100 - **INVESTIMENTOS**
4190 - Diversos Investimentos R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9901.99999999.001 - Reserva de Contingência
9990 - Reserva de ContingênciaR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de março de 1998.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL